 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.775 , de 1º, 06, 22

Processo: 88.365

PROJETO DE LEI Nº. 13.716

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela que se inicia na VIELA NEWTON DE OLIVEIRA, até a VIELA SEBASTIÃO CARNEIRO COUTINHO, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.798/2007, correlata.

Arquive-se

Diretor Legislativo
08/06/22



Matéria: PL 13.716	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 17/05/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

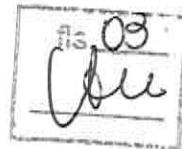
<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. G.P.L. n° 92/2022

Processo n° 6.340-7/2007

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88365/2022
Data: 09/05/2022 Horário: 15:57
Legislativo -

Jundiaí, 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei a fim de promover a revogação da Lei Municipal n° 6.798, de 03 de abril de 2007, e a imediata denominação da viela “WALDOMIRO MARQUES”, haja vista a necessidade de correção do traçado, conforme nova planta que acompanha a proposta.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 04
Lau

Processo nº 6.340-7/2007

PUBLICAÇÃO
13/05/22

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Luiz Fernando Machado
Presidente
10/05/2022

APROVADO

Luiz Fernando Machado
Presidente
31/05/2022

PROJETO DE LEI Nº 13.716

Art. 1º É denominada “WALDOMIRO MARQUES” a viela que inicia na Vuela Newton de Oliveira, estendendo-se até a Vuela Sebastião Carneiro Coutinho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.798, de 03 de abril de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1

As. 05
Celle





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade promover a revogação da Lei Municipal nº 6.798, de 03 de abril de 2007, e a imediata denominação de “Waldomiro Marques” a viela conhecida como “travessa 2 da Rua José Maria Whitaker”, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, haja vista a necessidade de correção do traçado da viela, conforme nova planta que acompanha a proposta.

A necessidade de alteração se originou de processo de verificação no banco de dados e sistema de logradouros da Divisão de Informações Territoriais (DIT), da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), que, em processo de revisão, verificou a necessidade de modificação do traçado existente no local, haja vista que o quanto constante na Lei Municipal nº 6.798, de 2007, já não condiz com a realidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura encontra supedâneo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 6º, caput e inciso VIII da Lei Orgânica, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

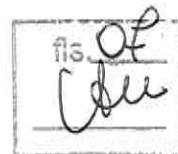
Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no art. 45 da mesma Lei Orgânica, que possibilita a iniciativa de projetos de leis complementares e ordinários ao Prefeito ou a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, nos termos da lei.

Sendo, portanto, a viela classificada como uma via pública, entende-se possível sua denominação conforme os ditames da Lei Municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos, exigindo-se que estas estejam, previamente, oficializadas ou incorporadas ao patrimônio público.

Conforme prescrição da Lei nº 1.919/1972, na alínea “a” do § 3º do art. 2º, da proposta de nomenclatura deverão constar a identificação da via, próprio ou logradouro, com planta ou croqui do local e/ou endereço. Sendo assim, a alteração do traçado, que importa na identificação da via, constitui motivação apta a ensejar a correção normativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



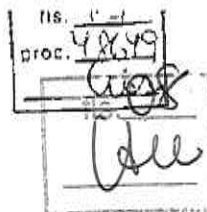
Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



LEI N.º 6.798, DE 03 DE ABRIL DE 2007

Denomina “**WALDOMIRO MARQUES**” viela (“travessa 2 da Rua José Maria Whitaker”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**WALDOMIRO MARQUES**” a viela conhecida como “travessa 2 da Rua José Maria Whitaker”, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

(Lei nº 6.798/2007)

fls. 18
proc. 186.49

15.07
Vau



proc. 47645
fis. 00
[Handwritten signature]

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: WALDOMIRO MARQUES

NASCIMENTO: data: 13/01/1935 local: CACONDE

Estado: PR

FALECIMENTO: data: 28/12/2004 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: [Redacted]
Mãe: [Redacted]

Justificativa da homenagem

NASCIDO NA CIDADE DE CACONDE - ESTADO DO PARANÁ, MORANDO EM LONDRINA E BANDEIRANTES.

CASADO. CATÓLICO ATUANTE, SEMPRE AMIGO DE TODOS, MANTENDO BOAS AMIZADES POR ONDE PASSAVA.

TEVE 10 (DEIS) FILHOS.

TRABALHOU NA EMPRESA DECA - JUNDIAÍ - SP COMO PEDREIRO DE MANUTENÇÃO. LOGO APÓS TRABALHOU NA PLASCAR COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS GERAIS.

COLABORADOR PARA COM O PRÓXIMO EM TUDO QUE ESTAVA AO SEU ALCANCE.

MOROU POR 30 ANOS EM JUNDIAÍ E 14 ANOS COMO MORADOR DO [Redacted]

CATÓLICO ATUANTE, SEMPRE VISANDO O BEM ESTAR DOS PARENTES, AMIGOS E DEMAIS PESSOAS.

PARTICIPOU ATIVAMENTE NA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DE QUASE TODA VIELA, DENTRE OUTROS TRABALHOS JUNTO A COMUNIDADE.

FALECEU AOS 69 ANOS COM [Redacted]

Representante da família ou informante:

Nome: [Redacted]

Endereço: [Redacted]

telefone(s): [Redacted]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.365

PROJETO DE LEI Nº 13.716, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que denomina "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela que se inicia na Viela Newton de Oliveira, até a Viela Sebastião Carneiro Coutinho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.798/2007, correlata.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que denomina "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela que se inicia na Viela Newton de Oliveira, até a Viela Sebastião Carneiro Coutinho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.798/2007, correlata.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 17-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA

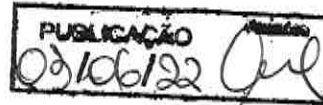

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.365



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.716

(Prefeito Municipal)

Denomina "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela que se inicia na Vuela Newton de Oliveira, até a Vuela Sebastião Carneiro Coutinho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.798/2007, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 31 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "**WALDOMIRO MARQUES**" a viela que se inicia na Vuela Newton de Oliveira, estendendo-se até a Vuela Sebastião Carneiro Coutinho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.798, de 03 de abril de 2007.

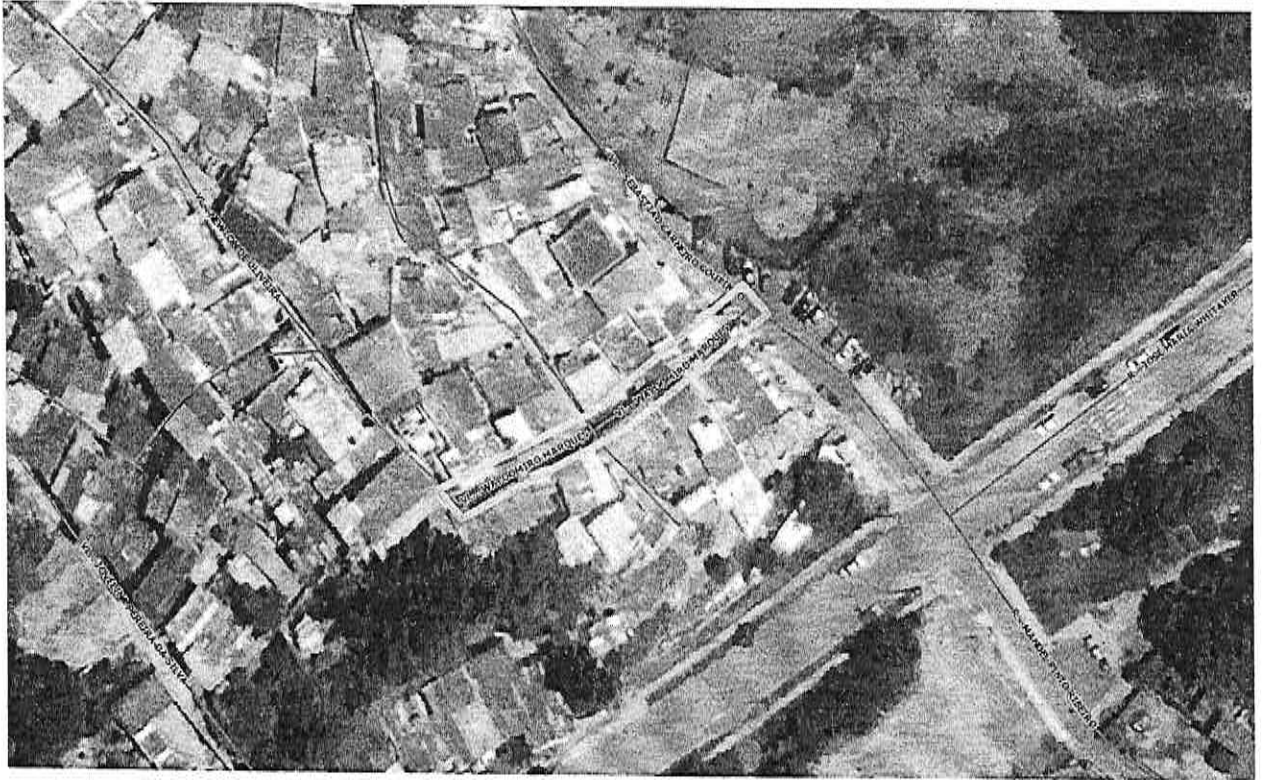
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

FAOUAZ TAHA
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.716 – fls. 2)

ANEXO





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.716

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 31 / 05 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Signature]*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 23 / 06 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

[Signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

fls. 13
CJM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L n.º 163/2022

Processo SEI n.º 6.340-7/2022

Câmara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 88542/2022
Data: 06/06/2022 Horário: 16:56
Administrativo -

Jundiaí, 1º de junho de 2022.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
06/06/22

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.775, objeto do Projeto de Lei nº 13.716, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

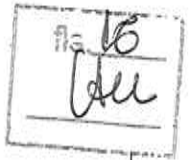
Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.775, DE 1º DE JUNHO DE 2022

(Prefeito Municipal)

Denomina "WALDOMIRO MARQUES" a viela que se inicia na Vuela Newton de Oliveira, até a Vuela Sebastião Carneiro Coutinho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.798/2007, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "WALDOMIRO MARQUES" a viela que se inicia na Vuela Newton de Oliveira, estendendo-se até a Vuela Sebastião Carneiro Coutinho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.798, de 03 de abril de 2007.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.716

Juntadas:

fls. 02 a 10 em 10/05/2022 (fl)

fl 11 em 14/05/22 - 19p

fls 12 a 14 em 31/5/22 (fl)

fls. 15 a 17 em 07/06/22 (fl)

Observações: